



DESPACHO

TEXTO DA RESPOSTA:

1. Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação, registrado na Plataforma Fala.Br sob o protocolo NUP nº 19955.025926/2024-32, esclarecemos que a **Divisão de Gerenciamento de Dados de Pessoal - DIGED/ CPAG/CGPAG/DGP**, informou por meio de consulta ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, o quantitativo de cargos vagos e ocupados, conforme anexo e detalhamento logo abaixo.

I - da Carreira de Auditor Fiscal do Trabalho:

Carreira Fiscal do Trabalho - Grupo 239				
Cargo	Escolaridade	Total de cargos vagos	Total de cargos ocupados	Total de cargos
Auditor Fiscal do Trabalho	Superior	1.603	1.902	3.505

II - da Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho:

Cargos da carreira da previdência da saúde e do trabalho - Grupo 422				
Cargo	Escolaridade	Total de cargos vagos	Total de cargos ocupados	Total de cargos
Administrador	Superior	115	178	293
Arquiteto	Superior	7	0	7
Arquivista	Superior	51	0	51
Assistente de Produção	Superior	0	1	1
Assistente Social	Superior	70	0	70
Bibliotecário	Superior	19	2	21
Contador	Superior	61	7	68
Economista	Superior	12	0	12
Enfermeiro	Superior	15	1	16
Engenheiro	Superior	5	0	5
Estatístico	Superior	5	0	5
Farmacêutico	Superior	1	0	1
Geógrafo	Superior	0	1	1
Médico	Superior	78	0	78

Médico do Trabalho	Superior	10	0	10
Médico Veterinário	Superior	6	2	8
Nutricionista	Superior	7	0	7
Odontólogo - 30 horas	Superior	19	0	19
Produtor Executivo	Superior	0	1	1
Psicólogo	Superior	29	3	32
Sociólogo	Superior	5	0	5
Técnico de Nível Superior	Superior	0	2	2
Técnico em Educação Física	Superior	0	1	1
Técnico em Comunicação Social - 113	Superior	14	1	15
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior	98	13	111
Técnico em Educação	Superior	0	1	1
Técnico em Comunicação Social - 132	Superior	0	1	1
Agente Administrativo	Intermediário	1.924	2.223	4.147
Agente Cinematografia e Microfilmagem	Intermediário	0	2	2
Agente de Colocação	Intermediário	0	4	4
Agente de Higiene e Segurança no Trabalho	Intermediário	0	24	24
Agente de Portaria	Intermediário	1	29	30
Agente de Serviços Complementares	Intermediário	0	5	5
Agente de Telecomunicações e Eletricidade	Intermediário	0	3	3
Agente de Vigilância	Intermediário	0	49	49
Artífice de Artes Gráficas	Intermediário	0	1	1
Artífice de Carpintaria e Marcenaria	Intermediário	0	2	2
Artífice de Eletricidade e Comunicações	Intermediário	0	2	2
Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	Intermediário	0	1	1
Artífice de Mecânica	Intermediário	0	1	1
Assistente Administrativo	Intermediário	0	1	1
Assistente Sindical	Intermediário	0	15	15
Auxiliar de Administração	Intermediário	0	1	1
Auxiliar de Enfermagem	Intermediário	0	2	2
Auxiliar de Recreação	Intermediário	0	1	1
Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	0	10	10
Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Intermediário	0	29	29
Datilógrafo	Intermediário	0	54	54
Especialista de Nível Médio	Intermediário	1	1	2
Identificador Datiloscópico	Intermediário	0	21	21
Motorista	Intermediário	0	2	2
Motorista Oficial	Intermediário	0	60	60
Oficial de Construção Civil	Intermediário	0	1	1

Operador de Computador A	Intermediário	0	1	1
Operador de Computação	Intermediário	0	1	1
Operador de Computador	Intermediário	0	1	1
Operador de Gerador de Caracteres	Intermediário	0	1	1
Pintor de Cenário	Intermediário	0	1	1
Programador	Intermediário	0	1	1
Técnico de Arquivo	Intermediário	0	1	1
Técnico de Contabilidade	Intermediário	89	28	117
Técnico de Nível Médio	Intermediário	0	12	12
Técnico em Cartografia	Intermediário	0	1	1
Técnico em Colonização	Intermediário	0	63	63
Técnico Especializado	Intermediário	0	1	1
Técnico Operacional	Intermediário	0	1	1
Telefonista 30h	Intermediário	0	4	4
Vigilante	Intermediário	0	1	1
Agente de Limpeza e Conservação	Auxiliar	0	1	1
Artífice de Mecânica	Auxiliar	0	1	1
Auxiliar Administrativo	Auxiliar	0	1	1
Auxiliar de Manutenção	Auxiliar	0	1	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar	0	1	1
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	0	8	8
Copeiro	Auxiliar	0	1	1
Operador de Cabo	Auxiliar	0	1	1
Total de vagas do grupo de cargo 422 -		2.642 vagas	2.892 ocupados	5.534 total

2. Por fim, informamos que no caso de indeferimento de acesso à informações ou às razões da negativa do acesso, V.S.^a poderá apresentar recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência desta decisão (conforme o disposto no parágrafo único, do art. 21 do Decreto n.º 7.724, de 2012).

3. Agradecemos a sua participação nesse canal de comunicação, bem como, solicitamos a gentileza de colaborar com a nossa pesquisa de satisfação.

4. O objetivo da pesquisa é gerar informações qualitativas sobre o atendimento as manifestações de LAI no âmbito deste Ministério, e deste modo, promover melhorias no atendimento prestado. Para iniciar tal ação basta clicar em Responder Pesquisa disponível para a manifestação em questão.

Atenciosamente,

Brasília, 30 abril de 2024.